



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO

O **INSTITUTO CULTURAL VILLA-LOBOS DE PORTO VELHO – ICVL**, pessoa jurídica de direito privado, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estágio não remunerado dos cursos de música de nível superior, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto às escolas de música existentes no Estado de Rondônia.

1. DO OBJETIVO O projeto de estágio não remunerado tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes dos cursos de música através de sua inserção em atividades nas áreas respectivas, como atividade acadêmica e/ou estágio supervisionado, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na sede do Instituto Cultural Villa-Lobos de Porto Velho – ICVL, localizado na Rua D. Pedro II, nº 1972, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, ou encaminhar toda a documentação para o e-mail direcao@icvlpvh.com, no período de **01/06/2021 a 01/07/2021**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- 3.2 Estar cursando ensino superior em graduação de música, bacharelado ou licenciatura;
- 3.3. Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
- 3.5 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de leitura de partituras e de textos, habilidade na execução de músicas no instrumento musical de sua escolha e gosto;
- 3.6 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida;
- 4.2 Histórico escolar ou declaração da coordenação do curso da faculdade de ensino em que se encontra matriculado;
- 4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado na sede do Instituto Cultural Villa-Lobos de Porto Velho – ICVL, no endereço acima mencionado; que constará de:

- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista e teste de instrumento;

5.2. Primeira etapa:

a) O rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica;

b) serão classificados os candidatos que obtiverem média 8, obtida por matéria no semestre;

5.3. Segunda etapa: A entrevista será feita com os 6 (seis) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área de música, tais como: execução de uma música em leitura à primeira vista, com o instrumento de sua escolha e gosto, que contará até 2 (dois) pontos.

b) habilidade de expressar na leitura de parturas e afinidade com o instrumento, ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida: a) estudante com idade mais elevada; b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 6 (seis) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada na sede do instituto;

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

O candidato aprovado deverá apresentar além dos documentos acima, cópia da Cédula de Identidade (RG), CPF, comprovante de residência;

7.1 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Direção do Instituto.

8. DA JORNADA DE ATIVIDADE

8.1 A área de atuação do estagiário será a Orquestra Villa-Lobos de Porto Velho, onde o estagiário será incorporado, participando dos ensaios, apresentações e concertos obedecendo o calendário da orquestra estabelecido pelo Instituto Cultural Villa-Lobos de Porto Velho-ICVL;

8.2. A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar: a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais,

8.3. A falta a três atividades não justificadas, implicará na exclusão do estagiário ao referido programa de estágio;

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com





PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2021.

9. DAS VAGAS

9.1 A disponibilização de vagas para o estágio ocorrerá de acordo com a necessidade da Orquestra Villa-Lobos de Porto Velho, obedecendo a ordem de classificação. O candidato deve ter ciência de que a vaga oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.

9.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da direção.

9.3. O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

9.4. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

9.5. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

9.6. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos,

9.7 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Diretoria do Instituto Cultural Villa-Lobos de Porto Velho – ICVL.

10. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

10.1 O estágio terá duração de 2 (dois) semestres prorrogáveis por 1 (um) semestre.

10.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo Instituto Cultural Villa-Lobos de Porto Velho - ICVL ou pelo estagiário(a).

10.3 O estágio terá carga horária de 4 (quatro) horas semanais, aos sábados ou em outro horário a critério da direção do instituto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas referentes ao processo seletivo;

O estágio objeto deste edital se regerá pelas normas pertinentes do país.
Porto Velho, 31 de Maio de 2021

Marina Prestes C. Carvalho
Presidente

Lupércio Pedrosa da Silva
Diretor Administrativo

